Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.664, DE 13 DE JULHO DE 2001.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 237.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.354, de 20 de dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no montante de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), em suplementação à dotação do orçamento vigente, a seguir especificada:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
10573162.074-Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....R$ 237.000,00

Art 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com os seguintes recursos:

a) Auxílios provenientes de convênios da Secretaria Especial de Habitação: Programa Habitar-Brasil-SEHAB-HB/98 nº 21/99 e Programa Moradia Popular-SEHAB/DECOP nº 004/2000.....R$ 187.000,00

b) Redução de dotação orçamentária:
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603252.062-Atendimento à Limpeza Pública Urbana:
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 50.000,00
T O T A L .....R$ 237.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE JULHO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração